



## EDITAL 01/2021

# ALTA TEMPORADA 2021-2022 COLÔNIAS DE PRAIA DO SINDITEST-PR

A Coordenação de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 30 do Estatuto do Sinditest-PR, estabelece pelo presente Edital as diárias e taxas e os critérios de utilização das Colônias de Praia para a alta temporada 2021-2022.

**Art. 1** Ficam estabelecidos para a alta temporada 2021-2022 os seguintes valores de diárias e taxas de limpeza:

**I.** Diária para filiados, dependentes, acompanhantes e convidados: **R\$ 20,00 por pessoa;**

**II.** Diária para dependentes ou convidados com até 5 (cinco) anos de idade, observado o número limite de acomodações de cada apartamento: **ISENTA;**

**III.** Taxa de limpeza por vaga: **R\$ 15 por período.**

**Art. 2** Fica estabelecido o seguinte calendário para a alta temporada 2021-2022:

**I. A alta temporada 2021-2022 compreende o período com início em 23/12/2021 e término em 02/03/2022.**

- a) 23 a 28 de dezembro de 2021;
- b) 30 dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022;
- c) 06 a 11 de janeiro de 2022;
- d) 13 a 18 de janeiro de 2022;
- e) 20 a 25 de janeiro de 2022;
- f) 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022;
- g) 03 a 08 de fevereiro de 2022;
- h) 10 a 15 de fevereiro de 2022;
- i) 17 a 22 de fevereiro de 2022;
- j) 25 de fevereiro a 02 de março de 2022.

**III.** Cada filiado poderá se inscrever para apenas 01 período dentre os períodos citados acima.

**Art. 3** A entrada será das 9h com prazo limite até às 19h, após esse horário o Check-in será realizado somente no dia seguinte e a saída será até no máximo às 14h do último dia do período.

**Parágrafo único:** O horário estabelecido deverá ser rigorosamente observado, pois, sem isso, não há condições para recepção do filiado e também de proceder a limpeza dos apartamentos, prejudicando aqueles que ingressarão posteriormente.

**Art. 4** As inscrições para a alta temporada 2021-2022 serão aceitas entre os dias 25/11/2021 a 06/12/2021 até às 10h (período da manhã).

**Art. 5** Somente serão aceitas as inscrições que respeitem o estabelecido no Regimento das Colônias de Praia, a saber:

**I.** Para a inscrição de filiados residentes em Curitiba e Região Metropolitana entregar o formulário de inscrição na Sede Administrativa do Sinditest-PR;

**II.** Para inscrição de filiados residentes nas demais cidades do Paraná, enviar formulário de inscrição assinado e digitalizado para o endereço **agendamento@sinditest.org.br**.

**Parágrafo único:** O formulário para inscrição está disponível nos meios de comunicação do Sinditest-PR e em forma física na Sede Administrativa do Sinditest-PR.

**Art. 6** O filiado deverá informar, no formulário de inscrição, todos os dependentes, acompanhantes ou convidados que o acompanharão, inclusive aqueles com idade inferior a 5 (cinco) anos.

**Art. 7** Será realizado sorteio das vagas para os períodos estabelecidos no Artigo 2 no dia 06 de dezembro de 2021, na Sede Administrativa do Sinditest-PR, às 14h.

**Parágrafo único:** O Sorteio será público e poderá ser acompanhado por qualquer filiado ou por seu procurador.

**Art. 8** Os sorteados contemplados para as vagas deverão realizar o pagamento das diárias e taxas em parcela única do dia 07/12/2021 ao dia 08/12/2021 até às 18h, na Sede Administrativa do Sinditest-PR.

**Art. 9** Os suplentes que vierem a substituir os sorteados contemplados deverão realizar o pagamento das diárias e taxas entre os dias 09/12/2021 e 10/12/2019.



**Art. 10** O Sinditest-PR seguirá as orientações das Prefeituras de Itapoá e Shangrilá referentes às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, dentre elas o atendimento ao limite da capacidade de lotação das colônias.

**Art. 11** Ficam estabelecidas as seguintes vagas para a alta temporada 2021-2022:

**I.** Colônia de Itapoá:

- a) 6 vagas com quartos para duas pessoas;
- b) 8 vagas com quartos para 4 (quatro) pessoas;
- c) 2 vagas com quartos para 6 (seis) pessoas.

**II.** Colônia de Shangrilá:

- a) 2 vagas com quartos para duas pessoas;
- b) 4 vagas com quartos para 4 (quatro) pessoas.

**Art. 12** Conforme Regimento Interno das Colônias,

as cozinhas estarão disponíveis para preparativos rápidos. Não haverá comércio de refeições ou lanches no local.

**Art. 13** Considerando o Plano Nacional de Vacinação das pessoas aptas a serem vacinadas, no ato da reserva é obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação das duas doses contra a Covid-19 ou dose única de todos aqueles que estiverem cadastrados na reserva da diária (sindicalizados, dependentes e convidados).

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Administração e Finanças.

**Art. 15** Recursos ao presente edital deverão ser protocolados por escrito na Sede Administrativa do Sinditest-PR no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.

**Art. 16** Filiados inscritos deverão observar todas as disposições do Regimento Interno das Colônias de Praia, que segue anexo ao presente edital.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS